



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.º: 07/2014

**ASSUNTO: CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE APURAR AS CAUSAS E RESPONSABILIDADES DAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA NOS ÚLTIMOS ANOS.**

CONSIDERANDO a gravidade e a complexidade das denúncias de malversação de recursos públicos e de outros crimes e procedimentos irregulares que permearam a administração da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba nos últimos anos;

CONSIDERANDO que em face dos recursos públicos envolvidos, torna-se imprescindível que esta Casa de Leis, valendo-se de seu papel fiscalizador da administração pública, apure com especificidade as circunstâncias e procedimentos que permearam a administração – ruinosa em geral e danosa contra o erário público, durante os anos da administração do diretor e provedor José Antonio Fasiaben;

CONSIDERANDO a necessidade do desmembramento da CPI nº 06/2014 – CPI da Saúde, com a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para o fim específico de apurar as denúncias que envolvem a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba;

**REQUEREMOS**, nos termos dos artigos 26 e 34, inciso XVI, na Lei Orgânica Municipal (LOM), e artigo 63 do Regimento Interno (RI) desta Casa, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com as seguintes bases e fundamentos:

PROTÓTICO 06/2014

-02-POL-2014-11-20-141992-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

- a) **Apuração de fato determinado**: causas e responsabilidades da malversação dos recursos públicos e de outros crimes ou ilícitos praticados na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba durante a administração do diretor e provedor José Antonio Fasiaben;
- b) **Repercussão geral**: denúncias trazidas por funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba; oitivas perante a CPI da Saúde desta Casa Legislativa e Laudo de Auditoria da empresa UHY - Moreira Auditoria, contratada pela Prefeitura de Sorocaba.
- c) **Competência legislativa**: incisos IV e X do artigo 34 da LOM, bem como artigos 31 e 49, inciso X, da Constituição Federal (CF).
- d) **Prazo certo**: noventa dias, a partir da data da sua instalação, podendo os trabalhos serem prorrogados por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o §3º do artigo 63 do RI.
- e) **Composição**: os vereadores que subscrevem este Requerimento.

Sala das Sessões, 02 de DEZEMBRO de 2014.

PROTÓCOLO GERAL - 02-Dez-2014-11:02-141492-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Sr. Secretário Geral,

Nomeio os seguintes Vereadores  
para compor a referida CPI:

José Antonio Caldini Crespo – DEM

Izídio de Brito Correia – PT

Mário Marte Marinho Junior – PPS

Francisco Carlos Silveira Leite – PT

Francisco França da Silva – PT

Irineu Donizeti de Toledo – PRB

Fernando Alves Lisboa Dini - PMDB

S/S., 03.12.2014

Gervino Claudio Gonçalves  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 03 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador CRESPO, IZÍDIO, MARINHO, FRANÇA, IRINEU, CARLOS LEITE E DINI

Senhor Vereador,

Comunicamos que Vossa Excelência foi nomeado para compor a **Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nº 007/2014**, de autoria dos Senhores Vereadores, para apurar as causas e responsabilidades das irregularidades ocorridas na administração da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba nos últimos anos.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLOS LEITE  
recebido por Seaine  
Data: 4/12/14

André

Fernanda

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral

04/12/14

André  
04/12/14  
Recebido

Recebido 04/12/14  
José Reinaldo  
04/12/14  
Seaine em 04/12/14

Recebido em 04/12/14 folgues

